



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de novembro de 2014

CC-ATL nº 448/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 224/2014, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0224/2014

ASSUNTO: Requerimento nº 0224 /2014

Trata-se do Requerimento de Informação de autoria do Deputado Carlos Giannazi que nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, para que forneça as seguintes informações:

-Considerando a abertura de processo licitatório pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, em 3/01/2010, para reforma de prédio escolar, construção de ambientes complementares e de sala de aula com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador da EE Professora Hilda Ferraz Kfourri, nesta capital;

-Considerando, ainda, que o objeto do certame licitatório foi adjudicado em 03/10/2011, a empresa habilitada na concorrência 70/00025/11/01;

-Considerando, por fim, que em 25 de abril de 2014 foi publicada no Diário Oficial a revogação do processo licitatório citado, sem informação sobre sua fundamentação.

Questiona-se:

1- Quais as razões que justificaram a revogação do processo licitatório da concorrência Nº 70/00025/11/01, que teve por objeto a construção de ambientes complementares e de sala de aula com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador na Escola Estadual Professora Hilda Ferraz Kfourri, nesta capital?

2- Desde a adjudicação à empresa habilitada, em outubro de 2011, foram destinados recursos para as obras? Em caso afirmativo, quanto foi despendido? Quais obras foram realizadas?

3- Quais as medidas adotadas por esta Secretaria de Estado para a realização das obras necessárias à adequação estrutural da citada escola, que funciona em prédio no “padrão Nakamura”, ou seja, é uma escola de lata?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Conforme manifestação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação –FDE, informamos:

1- Prevista inicialmente a ampliação do prédio da EE Hilda Ferraz Kfourri, com a construção de um bloco em 3 pavimentos na área da quadra de esportes da escola vizinha – EE Herbert Baldus – obra esta que ficou na dependência de obtenção de licenciamento ambiental, não obtida. Obra licitada, revogada.

A obra foi considerada inviável de ser executada com a Escola Hilda Kfourri em funcionamento, pela limitação do acesso à obra, que teria que ser feito pela única escada estreita por onde transitam os usuários da escola. A escola acabou totalmente ilhada por ocupações irregulares em todo o entorno do terreno (até o final de uma viela que chegava na lateral do terreno).

2- A obra não chegou a ser contratada. O Contrato não chegou a ser assinado, portanto, nenhum serviço foi executado, não tendo havido nenhum recurso despendido.

3- O novo bloco originalmente previsto como ampliação da EE Hilda Kfourri, poderá vir a substituir o atual prédio pré fabricado. Entretanto, esta obra só poderá ser realizada, se for possível desocupar o prédio metálico, acomodando os alunos em outro local, durante a construção.

Nesse sentido, foi consultado o Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Secretaria da Educação, que, em análise preliminar, apontou a possibilidade de acomodação dos alunos divididos em três outras unidades escolares.

Como esta não é uma solução fácil, o assunto precisa ainda ser discutido amplamente entre os órgãos centrais envolvidos, a Diretor de Ensino e toda a comunidade escolar. Esta seria uma solução, a priori, viável a médio prazo.

Por não haver na região, outro terreno disponível para a construção de um novo prédio, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE está realizando pesquisas de terrenos particulares que possam ser



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

desapropriados pelo Estado, para a construção de um novo prédio que, possibilitaria a substituição do prédio Nakamura e também a regularização do atendimento escolar no bairro em melhores condições.

É o que temos a informar.

G.S., em 17 de Novembro de 2014

Assinado no original

HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD

Secretário da Educação